



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.842, DE 26 DE MAIO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei 5.398, de 26 de Maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.137.150,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil e cento e cinquenta reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
02.05.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0005.1.464 RECAPEAMENTO DE AVENIDAS E RUAS DIVERSAS
4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$1.000.000,00
Fonte de Recurso – 02 – Transferência de Convênios Estaduais – Vinculado
Código de Aplicação – 100.0038 – Conv.Secr.Econ.Planej.Recap,de Avenidas e ruas diversas

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.04 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0041.1.465 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente..... R\$ 137.150,00
Fonte de Recurso – 05 – Transferências de Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação – 220.0010 – Aquisição de Ônibus

T O T A L R\$ 1.137.150,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão:

I – R\$ 1.135.778,50 (um milhão, cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964. sendo R\$ 1.000.000,00 repassado pela Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação e R\$ 135.778,50 repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 5.842, de 26 de Maio de 2010

II – R\$ 1.371,50 (um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) serão os provenientes de anulação parcial ou total, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/64.

02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.04 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0041.2.083TRANSPORTES DE ALUNOS
(4626) 339030Material de Consumo R\$ 1.371,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de maio de 2.010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicada no Departamento de Administração, em 26 de Maio de 2010.